

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0032321-44.2025.6.26.8000

OBJETO: "Licenças para acesso à plataforma de cursos online ALURA - Plano CORP PLUS"

Aquisição de 23 licenças para capacitação em treinamento EAD gravado, sendo 18 licenças destinadas à STI e 5 licenças à SECOM.

#### 1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Planejamento e Gestão - SEPG

Responsável pela demanda: Patricia Milani

*E-mail*: patrícia.milani@tre-sp.jus.br Ramal: 2417

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão e Segurança - COGS

Secretaria: Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

2. Previsão de recebimento do objeto: 4/11/2025 (data de início da vigência da contratação)

## 3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação TIC: 226.892,00 (no caso de contratação para TI)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 213973

Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos - TIC", elemento 3390.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.".

#### 4. Critério de sustentabilidade

Curso na modalidade online evitando a necessidade de deslocamento e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte

#### 5. Critério de acessibilidade:

Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações. Legendas nos vídeos

# **VISÃO GERAL:**

#### 1. Identificação da Demanda:

Objeto: ''Licenças para acesso à plataforma de cursos online ALURA - Plano CORP PLUS"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( ) Alta ( X ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

## 2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: AOVS Sistema de Informática S.A. - ALURA

## 3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A empresa ALURA conta com um corpo docente reconhecido pela experiência didática em conduzir treinamentos e pelo conhecimento técnico especializado nesse seguimento. Possui natureza singular na prestação de seus serviços, sendo uma das mais atuais no mercado de educação digital. Além disso, permite que o aluno personalize seus estudos de acordo com suas demandas pessoais.

## 4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

#### Secretaria de Tecnologia da Informação (18 licenças):

a) Atualização contínua e acompanhamento das inovações tecnológicas:

O cenário tecnológico evolui de forma acelerada, exigindo dos profissionais constante atualização para lidar com novas ferramentas, linguagens, metodologias e boas práticas. A plataforma Alura se destaca por manter seu conteúdo atualizado e aderente às tendências do mercado, o que garante que os colaboradores do órgão tenham acesso a conhecimentos atuais e relevantes, contribuindo para a modernização dos serviços prestados.

b) Ampla diversidade de conteúdos e trilhas de aprendizagem:

A plataforma oferece uma vasta gama de cursos, contemplando áreas como desenvolvimento de software, ciência de dados, segurança da informação, infraestrutura, design, metodologias ágeis, gestão de projetos, entre outras. Essa diversidade permite a personalização da capacitação, de forma a atender às diferentes

2 of 6 23/10/2025, 11:32

necessidades dos setores e perfis profissionais deste Tribunal, promovendo uma formação alinhada às competências exigidas pelas atividades desempenhadas.

c) Fomento ao aprendizado autodirigido e flexibilidade de estudo:

Os cursos em formato EAD favorecem o aprendizado autodirigido, incentivando a autonomia, a autorresponsabilidade e o protagonismo do servidor em seu processo de desenvolvimento. A flexibilidade de horários e o acesso remoto ao conteúdo viabilizam a conciliação com as demandas do trabalho, aumentando o engajamento e a efetividade da capacitação.

d) Eficiência na capacitação e redução de custos logísticos:

Ao adotar uma plataforma digital com ampla cobertura de temas, o TRE/SP otimiza o investimento em capacitação, alcançando um número maior de colaboradores com menor custo por aluno. Além disso, elimina-se a necessidade de deslocamentos, diárias e estrutura física para treinamentos presenciais, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da plataforma Alura justifica-se como uma solução educacional moderna, eficaz e economicamente vantajosa, alinhada ao compromisso institucional deste TRE/SP com a qualificação contínua de seu corpo técnico e à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

#### Secretaria de Comunicação Social (5 licenças):

As licenças serão distribuídas a 4 servidores recém-empossadas lotados nas seções subordinadas à COMC e COJOR, além de uma servidora lotada na COJOR, para que adquiram conhecimentos técnicos específicos ligados às atividades-fim das seções nas quais estão lotadas (SERW, SETE e SEIMP).

#### 5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

#### 6. Estimativa da quantidade:

Licenças de capacitação para 23 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6901966 (18 indicações da STI) e 6901967 (5 indicações da SECOM)

#### 7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que os cursos disponibilizados pela Alura são de natureza singular devido à metodologia empregada e ao conteúdo programático que são constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado. Trata-se de uma variedade única de cursos de formação nas áreas de Tecnologia da Informação e de Negócios, dentre outras, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Caelum em cursos presenciais e EAD-online, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição. Os cursos da Alura (carga horária, instrutores, conteúdos e toda plataforma) são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade, competência, notória especialização, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático.

**8. Estimativa do valor da contratação:** R\$ 21.466,82 (R\$ 933,34 x 23 licenças com vigência de 8 meses).

Destaco que 18 licenças serão destinadas à STI e 5 licenças à SECOM

## **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

- 1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
- 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso. Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

# TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do <u>preço</u>, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado "condições da contratação" supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica

comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

#### Responsável pela demanda: Patrícia Milani

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Fernando José Martins Lopes

#### Patrícia Milani

Chefe da Seção de Planejamento e Gestão

#### Fernando José Martins Lopes

Coordenador de Gestão e Segurança

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

#### **Daniel Forlivesi**

Secretário de Tecnologia da Informação Autoridade Competente

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Vitor Amaral Magno da Silva

Secretário de Comunicação Social

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI**, **SECRETÁRIO**, em 17/10/2025, às 11:23, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por VITOR AMARAL MAGNO DA SILVA, SECRETÁRIO, em 17/10/2025, às 13:24, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE MARTINS LOPES**, **COORDENADOR**, em 17/10/2025, às 13:48, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MILANI**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/10/2025, às 14:18, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 6901965 e o código CRC CBC0217E.

0032321-44.2025.6.26.8000 6901965v5

6 of 6